



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAL E NACIONAL (BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ) PARA O EVENTO DENOMINADO 19 ° GINCANA CULTURAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

2. JUSTIFICATIVA

A Gincana Cultural de Belterra foi criada no ano de 1996, com uma brincadeira de férias, promovida pela professora Maria Ligia Mônica e seu colega André Cavalcante com o envolvimento de uma animada brincadeira. Em 1997 esse evento começou a ganhar espaço e foi inserido no calendário oficial de eventos do município pela Lei Municipal nº 101/03, 01 de outubro de 2003, e com o passar do tempo evoluiu, e sem dúvida, tornou-se a maior manifestação cultural do nosso município. Esse evento envolve aproximadamente 5.000 mil pessoas durante o período de realização. As tarefas da gincana serão executadas pelas equipes participantes, que procuram realizar a melhor forma de manter viva nossa cultura.

A Gincana Cultural valoriza nosso povo, criando oportunidades para aprender, criar e desenvolver mecanismos que aprimorem nossa arte, resgatando aquilo que mais se identifica com Belterra. Olhando por uma forma lúdica, procuramos fazer a sensibilização da importância desse evento para nossa terra, e assim estaremos contribuindo da melhor forma possível para o resgate da nossa cultura, além do mais, estaremos criando oportunidades para que nosso povo mostre a identidade de Belterra e seus valores, e assim almejar reconhecimento no cenário regional, nacional e até mesmo internacional. Este ano, nosso tema geral “Beltterra: 90 Anos de Histórias” está voltado para um contexto daquilo que é puramente amazônico: nossas crenças, nossos costumes e nosso misticismo através da lenda em que as equipes apresentarão na terceira noite do evento.

A contratação do show artístico nacional para ser atração no evento “Gincana Cultural” da cidade de Belterra/Pará se embasa em diversos aspectos estratégicos e culturais. Primeiramente, a atração a ser selecionada é reconhecida nacionalmente por sua presença de palco cativante e estilo musical singular, incorporando elementos autênticos da cultura local e do Estado do Pará. Sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



música, marcada por batidas envolventes e letras animadas, é capaz de atrair um público diversificado, abrangendo diferentes faixas etárias e gostos musicais

A diversidade de seu repertório permite agradar tanto aos fãs de música popular brasileira quanto aos apreciadores de ritmos mais contemporâneos. Além disso, a escolha da Banda Bagaceiros do forró contribui para a promoção da identidade cultural do município de Belterra/PA, uma vez que ela incorpora elementos regionais em suas performances, estabelecendo uma conexão autêntica com a comunidade local. Isso não apenas valoriza as raízes culturais, mas também fortalece o orgulho da população em relação à sua tradição durante a Gincana Cultural.

Considerando a projeção midiática e o alcance nas redes sociais, a Banda Bagaceiros do Forró amplifica a visibilidade do evento no município de Belterra/Pa, atraindo visitantes e gerando interesse em âmbito regional. Essa estratégia contribui para impulsionar o turismo durante o período festivo, beneficiando a economia local. Em síntese, a contratação da banda para a Gincana Cultural não apenas assegura entretenimento de qualidade, mas também promove a identidade cultural, atrai público diversificado e impulsiona a visibilidade do evento, gerando impactos positivos tanto na experiência dos participantes quanto no desenvolvimento econômico local.

A Coordenadoria de Cultura, gerida pela Secretaria Municipal de administração, finanças e planejamento, encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional que reúne as famílias belterenses e da região, e que também é um meio de preservação da cultura e da história, valorizando a cultura local e história, e oportunizando a possibilidade de integração ao mundo moderno, sem deixar morrer suas raízes.

Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Belterra se encontrar em uma região restrita e com poucas opções de divertimento.

Assim sendo, buscamos realizar um breve levantamento a despeito dos artistas musicais que fossem de bom agrado do povo de Belterra e quais desses estariam dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não fossem prejudicadas sob qualquer aspecto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



Feito isso, verificamos que a atração musical de renome no meio artístico Bagaceiros do Forró, foi apontada por parcela considerável de nossa população, seja em virtude da qualidade técnica com que executam seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos, como também os seus cachês, somados, se encontram dentro das possibilidades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lhe seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.

Por fim, é importante frisar que o evento movimentará a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Para tanto, deverá-se realizar contratação artística de músicos e bandas para execução de shows musicais, além de toda infraestrutura necessária ao evento..

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES;

Item	Descrição	Und	Valor Estimado
01	Agenciamento de Artistas Regional e Nacional, ao Evento denominado 19º Gincana Cultural de Belterra, para atender a Prefeitura Municipal de Belterra, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Banda Bagaceiros do Forró	Und	RS 50.000,00

Valor Estimado da Contratação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

4. DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 O valor total da contratação será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) A serem pagos da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato

50% (cinquenta por cento) 24 horas antes do evento ou seja, no dia 26 de julho de 2024

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

A Gincana Cultural valoriza nosso povo, criando oportunidades para aprender, criar e desenvolver mecanismos que aprimorem nossa arte, resgatando aquilo que mais se identifica com Belterra. Olhando por uma forma lúdica, procuramos fazer a sensibilização da importância desse evento para nossa terra, e assim estaremos contribuindo da melhor forma possível para o resgate



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



da nossa cultura, além do mais, estaremos criando oportunidades para que nosso povo mostre a identidade de Belterra e seus valores, e assim almejar reconhecimento no cenário regional, nacional e até mesmo internacional. Este ano, nosso tema geral “Belterra: 90 Anos de Histórias” está voltado para um contexto daquilo que é puramente amazônico: nossas crenças, nossos costumes e nosso misticismo através da lenda em que as equipes apresentarão na terceira noite do evento.

O evento que se realizará nos dias 26 e 27 de julho, contará com apresentação de show musical no dia 27 de julho de 2024, sendo oferecido pela “Banda Bagaceiros do Forró”, reconhecido artisticamente tanto regional e nacionalmente, devendo estar incluso no valor da contratação as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, através da Empresa de Agenciamento Artístico “Premier Produções e Serviços – LTDA”.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...] § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e continua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



Dessa forma, o permissivo legal que fundamenta a possibilidade de contratação direta de artistas por meio de inexigibilidade de licitação está disposto no artigo supramencionado. Em vista disso, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do que citado acima:

- Que o profissional seja de qualquer setor artístico;
- Pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo;
- Deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de artistas, especificamente para a apresentação da banda Bagaceiros do Forró no 19º Gincana Cultural de Belterra, envolve a escolha de uma modalidade de inexigibilidade de licitação conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 74, II. Essa modalidade permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, justificada singularidade do objeto.

A empresa em questão, trata-se de “PREMIER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA” inscrita sob o CNPJ: 22.623.345/0001-34. Consiste na contratação direta através de Inexigibilidade de uma empresa especializada em agenciamento de artistas para garantir a participação da banda Bagaceiros do Forró no evento. A banda é reconhecida tanto regional quanto nacionalmente, possuindo um histórico de apresentações de sucesso que atendem aos requisitos e expectativas do público do evento.

É importante frisar que comparecerão ao evento não somente o público juvenil, mas também as pessoas de idade mais avançada, e até mesmo crianças e adolescentes, acompanhadas de pais e/ou responsáveis, de modo que deve ser observado também o Guia Prático de Classificação indicativa definido pelo Ministério da Justiça.

Assim, e considerando que, dentre outras atrações, a BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ é bastante prestigiada em toda região, sempre figurando entre as bandas com músicas mais tocadas em rádios locais e regionais, e sendo considerada uma atração de renome, de projeção nacional, como se verifica mediante acesso às mídias sociais do grupo artístico, que também possui grande público virtual, podendo ser extraídos os seguintes (e principais) dados da atração:

Instagram: <https://www.instagram.com/bagaceirosdoforro.am/>

Facebook: <https://www.facebook.com/bagaceiros.doforro.9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



Destaca-se que o canal do YouTube do artista, com muitas visualizações, o que só corrobora a consagração e aceitação da Banda Bagaceiros do Forró perante o público e a crítica consagrada.

Justificativa Técnica:

A escolha técnica pela contratação direta da banda Bagaceiros do Forró através de uma empresa de agenciamento se fundamenta em vários aspectos:

1. **Notória Especialização:** A banda Bagaceiros do Forró possui um reconhecimento significativo no cenário musical, com uma trajetória de sucesso e uma base de fãs consolidada. A escolha desta banda é baseada na sua capacidade comprovada de atrair público e promover entretenimento de alta qualidade.

2. **Singularidade do Objeto:** A banda selecionada possui características únicas que são difíceis de serem replicadas por outras bandas. A singularidade do repertório, a interação com o público e a performance ao vivo são fatores que tornam a banda Bagaceiros do Forró uma escolha singular e adequada para o evento.

3. **Experiência Comprovada:** A banda já se apresentou em diversos eventos de grande porte, demonstrando competência e profissionalismo. Essa experiência prévia garante que a banda está apta a cumprir as expectativas do evento, proporcionando uma apresentação de alto nível.

4. **Adequação ao Público Alvo:** A música forró é um gênero popular e apreciado pelo público local, o que assegura uma recepção positiva e um engajamento elevado dos participantes do evento.

Justificativa Econômica:

A justificativa econômica para a escolha dessa solução envolve a análise dos custos e benefícios associados à contratação direta:

1. **Custo-Benefício:** A contratação direta de uma banda de renome como Bagaceiros do Forró garante um alto retorno em termos de atração de público e sucesso do evento. A popularidade da banda tende a aumentar o número de participantes, o que pode gerar receitas adicionais para o município por meio de turismo, comércio e serviços locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



2. **Economia de Escala:** A contratação de uma empresa especializada em agenciamento de artistas pode otimizar custos ao negociar pacotes de serviços que incluam não apenas a apresentação da banda, mas também aspectos logísticos como transporte, hospedagem e alimentação dos artistas, reduzindo despesas operacionais.

3. **Minimização de Riscos:** A escolha por uma banda já estabelecida no mercado reduz os riscos de imprevistos que poderiam surgir com artistas menos experientes ou menos conhecidos. Isso inclui riscos técnicos, organizacionais e de qualidade do espetáculo, garantindo que o investimento realizado tenha maior segurança de retorno.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme ríde técnico exigido, segurança e grades de contenção de público.

7.2 Realizar o pagamento conforme acordado, além de acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;

7.3 Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;

7.4 Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

7.5 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

7.6 Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Projeto Básico, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

7.7 Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de serviços para execução imediata, contendo as especificações dos serviços, data e período, o local de realização do serviço e a quantidade necessária conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Apresentar toda a documentação exigida pelos órgão de formalização, necessária para a plena realização da apresentação;

8.2 A contratada realizará apresentação na Gincana cultural de Belterra, através de Show com duração de 02 (duas) horas na data do dia 27 de julho de 2024 no horário: a partir das 00:30 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



8.3 Providenciar a apresentação da Banda sem atrasos, no horário determinado no dia 27 de julho de 2024, conforme a programação oficial da Gincana;

8.4 Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

8.5 A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a prestação de serviços contratados, visando à perfeita execução dos mesmos;

8.6 A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Projeto Básico e do Contrato;

8.7 Assegurar, manter e atender a garantia dos serviços conforme as especificações da proposta da Contratada.

8.8 Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas de alimentação e hospedagem de toda a equipe responsável pela prestação dos serviços;

8.9 A contratada será obrigada a devolver o valor pago antecipado 50% (cinquenta por cento) atualizado caso não executado o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei;

8.10 A contratada está sujeita a aplicação de uma das penalidades impeditivas do direito de licitar e contratar com a Administração de acordo com o que prevê a lei nº 14.133/21

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos servidores designados, a ser devidamente designado pela Unidade Requisitante, por Portaria ou Cláusula Contratual, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

9.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



9.4 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

9.5 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

1.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será paga em 2 parcelas, 50% no ato da assinatura do contrato e 50% 24 horas antes do evento.

10.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

10.3 A SEMAF poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para a contratação deste objeto partirá das dotações orçamentárias a seguir:

Unidade 110301 Sec. Mun. Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF

Funcional: 13.392.0006.2016.0000- Apoio e incentivo às manifestações culturais

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência até 31 de julho de 2024, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 14.133/21, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

14. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

14.1 Fora requisitando da empresa acima qualificada a seguinte documentação:

I. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 29.578.965/0001-48




- a) Contrato Social e Alterações;
 - b) Cartão CNPJ ativo;
 - c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
 - d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede do proponente;
 - e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
 - g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
 - h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
 - i) Balanço patrimonial dos dois últimos anos
 - j) Cadastro no SICAF
- II. Qualificação Técnica:
- a) Atestados de capacidade técnica;
 - b) Notas Fiscais e/ou Contratos de prestação de serviços pertinentes ao objeto desta contratação, para Instituições Públicas para comprovação de que o preço ofertado está adequado ao mercado.

15. CONCLUSÃO

- 15.1 Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Belterra, 26 de junho de 2024


RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 041/2024
Finanças e Planejamento
Decreto nº 041/2024